Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N° 111/2007 Erechim, 27 de Setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 092/2007, que Desafeta da destinação específica e transfere ao Patrimônio disponível do Município treze lotes, do Loteamento Social Dez, com área total de 3.362,50m², e afeta parte do Lote Rural nº. 58, ambos localizados neste Município.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

O Município de Erechim possui, na área urbana, inúmeras áreas verdes e/ou reservas de loteamento, de sua propriedade, que se encontram em situação irregular, invadidas e ocupadas ilegalmente por famílias de baixa renda. Essas áreas necessitam ser regularizadas, o que justifica a iniciativa do presente Projeto de Lei.

Face à realidade encontrada, a Prefeitura Municipal propõe a regularização do Loteamento Social 10 – Bairro Atlântico, com 13 (treze) lotes, para que as famílias que lá se encontram possam vir a ser os verdadeiros proprietários dos terrenos onde construíram suas casas, dando-lhes uma condição de dignidade e evitando, com isso, a especulação acerca dessas áreas que, por muitas vezes, são objeto de negociações ilícitas.

Os terrenos objeto do presente projeto totalizam uma área de 3.362,50m² (três mil trezentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados). Para evitar um processo judicial moroso de reintegração de posse, o que geraria um problema social ainda maior para a municipalidade, foi adquirido Parte do Lote Rural nº 58, Linha 3, Secção Paiol Grande, que atenderá a legalidade do processo de regularização. Como os terrenos estavam destinados para áreas de preservação ambiental, os que estão invadidos serão desafetados de sua destinação e, conseqüentemente, a área anteriormente citada será afetada para atender essa finalidade, conforme orientação da Fepam e do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Essa atividade, de acordo com o Estatuto da Cidade, além de proporcionar uma condição de legalidade às famílias que estão de posse dos terrenos, possibilitará uma arrecadação de recursos para os cofres públicos, pois os mesmos serão pagos pelos moradores, conforme valores estipulados pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do Município que, futuramente, poderão ser revertidos em novos investimentos no setor da habitação.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de setembro de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 092/2007.

Desafeta da destinação específica e transfere ao Patrimônio disponível do Município treze lotes, do Loteamento Social Dez, com área total de 3.362,50m², e afeta parte do Lote Rural nº. 58, ambos localizados neste Município.

Art. 1º Ficam desafetadas das destinações específicas e transferidas ao Patrimônio Disponível do Município, as áreas a seguir discriminadas, localizadas no Loteamento Social Dez – Bairro Atlântico, com área total de 3.362,50m² (três mil trezentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados):

I - LOTE Nº 09, DA QUADRA 11 (Q11): Localizado no lado ímpar, da rua Fulgêncio Miguel Coffy, distante 40,00 metros da esquina formada pelas ruas Cesário Lopes e Fulgêncio Miguel Coffy, com área de 250,00m², a ser regularizado para JEFERSON NUNES, portador do CPF nº 012.022.228-00, com as seguintes confrontações: ao Norte, numa extensão de 10,00 metros, com a rua Fulgêncio Miguel Coffy, onde faz frente; ao Sul, numa extensão de 10,00 metros, com o lote nº 22; a Leste, numa extensão de 25,00 metros, com o lote nº 10; a Oeste, numa extensão de 25,00 metros, com o lote nº 08;

II - LOTE Nº 15, DA QUADRA 19 (Q19): Localizado no lado ímpar, da rua Dilgai Parenti, distante 20,00 metros da esquina formada pelas ruas Dilgai Parenti e rua Marco Angonese, com área de 250,00m², a ser regularizado para ELIANE LUIZA ROSSET, portadora do CPF nº 909.111.130-53, com as seguintes confrontações: ao Norte, numa extensão de 10,00 metros, com a rua Dilgai Parenti, onde faz frente; ao Sul, numa extensão de 10,00 metros, com o lote nº 32; a Leste, numa extensão de 25,00 metros, com o lote nº 16; a Oeste, numa extensão de 25,00 metros, com o lote nº 14;

III - LOTE Nº 23, DA QUADRA 20 (Q20): Localizado no lado par da rua Miguel Moisyn, distante 47,32 metros da esquina formada pelas ruas Pedro José Santin e rua Miguel Moisyn, com área de 250,00m², a ser regularizado para MIGUEL CHAVES, portador do CPF nº 145.163.800-87, com as seguintes confrontações: ao Norte, numa extensão de 10,00 metros, com o lote nº 05; ao Sul, numa extensão de 10,00 metros, com a rua Miguel Moisyn, onde faz frente; a Leste, numa extensão de 25,00 metros, com o lote nº 24; a Oeste, numa extensão de 25,00 metros, com o lote nº 22;

IV - LOTE Nº 24, DA QUADRA 20 (Q20): Localizado no lado par da rua Miguel Moisyn, distante 57,32 metros da esquina formada pelas ruas Pedro José Santin e rua Miguel Moisyn, com área de 250,00m², a ser regularizado para ELENA ANTUNES, portadora do CPF nº 371.893.440-04, com as seguintes confrontações: ao Norte, numa extensão de 10,00 metros, com o lote nº 06; ao Sul, numa extensão de 10,00 metros, com a rua Miguel Moisyn, onde faz frente; a Leste, numa extensão de 25,00 metros, com o lote nº 25; a Oeste, numa extensão de 25,00 metros, com o lote nº 23;

V - LOTE Nº 02, DA QUADRA 21 (Q21): Localizado no lado ímpar da rua Giácomo Luiz Berticelli, distante 12,50 metros da esquina formada pelas ruas Marco Angonese e rua Giácomo Luiz Berticelli, com área de 254,94m², ficando o mesmo como reserva técnica do Município, com as seguintes confrontações: ao Norte, numa extensão de 12,50 metros, com a rua Giácomo Luiz Berticelli, onde faz frente; ao Sul, numa extensão de 12,50 metros, com os lotes nºs. 12 e 13; a Leste, numa extensão de 20,36 metros, com o lote nº 03; a Oeste, numa extensão de 20,43 metros, com o lote nº 01;

VI - LOTE Nº 05, DA QUADRA 21 (Q21): Localizado no lado ímpar da rua Giácomo Luiz Berticelli, distante 50,00 metros da esquina formada pelas ruas Marco Angonese e rua Giácomo Luiz Berticelli, com área de 252,31m², a ser regularizado para VILSON LUIS CERVINSKI, portador do CPF nº 525.382.309-34, com as seguintes confrontações: ao Norte, numa extensão de 12,50 metros, com a rua Giácomo Luiz Berticelli, onde faz frente; ao Sul, numa extensão de 12,50 metros, com os lotes nº 16 e 17; a Leste, numa extensão de 20,15 metros, com o lote nº 06; a Oeste, numa extensão de 20,22 metros, com o lote nº 04;

VII - LOTE Nº 06, DA QUADRA 21 (21): Localizado no lado ímpar da rua Giácomo Luiz Berticelli, distante 62,50 metros da esquina formada pelas ruas Marco Angonese e rua Giácomo Luiz Beticelli, com área de 251,44m², a ser regularizado para SALETE CANFIL, portadora do CPF nº 883.579.610-53, com as seguintes confrontações: ao Norte, numa extensão de 12,50 metros, com a rua Giácomo Luiz Berticelli; ao Sul, numa extensão de 12,50 metros, com os lotes nºs. 17 e 18; a Leste, numa extensão de 20,08 metros, com o lote nº 07; a Oeste, numa extensão de 20,15 metros, com o lote nº 05;

VIII - LOTE Nº 08, DA QUADRA 21 (Q21): Localizado no lado ímpar da rua Giácomo Luiz Berticelli, distante 29,50 metros da esquina formada pelas ruas Giácomo Luiz Berticelli, e rua Caetano Alberto Rosset, com área de 259,55m², a ser regularizado para ALCI PERETTO, portador do CPF nº 380.678.970-34, com as seguintes confrontações: ao Norte, numa extensão de 13,00 metros, com a rua Giácomo Luiz Berticelli; ao Sul, numa extensão de 13,00

metros, com os 19, 20 e 21; a Leste, numa extensão de 19,93 metros, com o lote nº 09; a Oeste, numa extensão de 20,00 metros, com o lote nº 07;

IX - LOTE Nº 09, DA QUADRA 21 (Q21): Localizado no lado ímpar da rua Giácomo Luiz Berticelli, distante 16,50 metros da esquina formada pelas ruas Giácomo Luiz Berticelli e rua Caetano Alberto Rosset, com área de 258,83 m², a ser regularizado para TEREZINHA TRES, portadora do CPF nº 001.851.270-45, com as seguintes confrontações: ao Norte, numa extensão de 13,00 metros, com a rua Giácomo Luiz Berticelli, onde faz frente; ao Sul, numa extensão de 13,00 metros, com os lotes nº 21 e 22; a Leste, numa extensão de 19,89 metros, com o lote nº 10; a Oeste, numa extensão de 19,93 metros, com o lote nº 08;

X - LOTE N° 10, DA QUADRA 21 (Q21): Localizado no lado ímpar da rua Giácomo Luiz Berticelli, formando esquina com a rua Caetano Alberto Rosset, com área de 327,20m², a ser regularizado para CELESTINO MARIANO RACOSKI, portador do CPF nº 115.812.200-49, com as seguintes confrontações: ao Norte, numa extensão de 16,50 metros, com a rua Giácomo Luiz Berticelli; ao Sul, numa extensão de 16,50 metros, com os lotes nº 22 e 23; a Leste, numa extensão de 19,77 metros, com a rua Caetano Alberto Rosset; a Oeste, numa extensão de 19,89 metros, com o lote nº 09;

XI - LOTE Nº 19, DA QUADRA 21 (Q21): Localizado no lado par da rua Fulgêncio Miguel Coffy, distante 40,00 metros da esquina formada pelas ruas Caetano Alberto Rosset e rua Fulgêncio Miguel Coffy, com área de 250,00m², a ser regularizado para AMARILDO ANTONIO RIBEIRO, portador do CPF nº 476.428.310-72, com as seguintes confrontações: ao Norte, numa extensão de 10,00 metros, com os lotes nº 07 e 08; ao Sul, numa extensão de 10,00 metros, com a rua Fulgêncio Miguel Coffy, onde faz frente; a Leste, numa extensão de 25,00 metros, com o lote nº 20; a Oeste, numa extensão de 25,00 metros, com o lote nº 18;

XII - LOTE Nº 21, DA QUADRA 21 (Q21): Localizado no lado par da rua Fulgêncio Miguel Coffy, distante 20,00 metros da esquina formada pelas ruas Fulgêncio Miguel Coffy e rua Caetano Alberto Rosset, com área de 250,00m², a ser regularizado para ALMERI DE LIMA SILVA, portador do CPF nº 391.155.180-00, com as seguintes confrontações: ao Norte, numa extensão de 10,00 metros, com os lotes nº 08 e 09; ao Sul, numa extensão de 10,00 metros, com a rua Fulgêncio Miguel Coffy, onde faz frente; a Leste, numa extensão de 25,00 metros, com o lote nº 22; a Oeste, numa extensão de 25,00 metros, com o lote nº 20;

XIII - LOTE Nº 22, DA QUADRA 21 (Q21): Localizado no lado par da rua Fulgêncio Miguel Coffy, distante 10,00 metros da esquina formada pelas ruas Fulgêncio Miguel Coffy e rua Caetano Alberto Rosset, com área de 250,00m², a ser regularizado para OSMAR ALDO KUHN,

portador do CPF nº 888.331.600-25, com as seguintes confrontações: ao Norte, extensão de 10,00 metros, com os lotes nº 09 e 10; ao Sul, numa extensão de 10,00 metros, com a rua Fulgêncio Miguel Coffy, onde faz frente; a Leste, numa extensão de 25,00 metros, com o lote nº 23; a Oeste, numa extensão de 25,00 metros, com o lote nº 21.

Art. 2º Fica afetada como Área Verde, parte do Lote Rural nº 58, da Linha 3, Secção Paiol Grande, no Município de Erechim, com área de 3.362,50m² (três mil trezentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo anexos ao Processo Administrativo nº. 12.859, de 26 de setembro de 2007, com as seguintes confrontações: ao Norte, numa extensão de 13,45 metros, com o lote rural nº. 60; ao Sul, numa extensão de 13,45 metros, com a Rua Edye Valentim Matevi; a Leste, numa extensão de 250,00 metros, com o lote rural nº. 35; a Oeste, numa extensão de 250,00 metros, com a parte remanescente do lote rural nº. 58.

Art. 3º Fica, o Poder Executivo, autorizado a regularizar os imóveis desafetados em nome de seus atuais ocupantes, ficando ratificada as regularizações já efetuadas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de setembro de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal